



**COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DA BAIXADA SANTISTA
CÂMARA TÉCNICA DE PLANEJAMENTO E GERENCIAMENTO CT-PG**

Itanhaém, 03 de outubro de 2016

Parecer CBH-BS/CT-PG Nº03/2016

Ref.: Propostas submetidas conforme Deliberação CBH-BS Nº 310/2016.

A Câmara Técnica de Planejamento e Gerenciamento (CT-PG) do Comitê da Bacia Hidrográfica da Baixada Santista (CBH-BS) se reuniu e analisou as propostas submetidas à Secretaria Executiva, referentes a Deliberação CBH-BS Nº 310/2016. Nos anexos abaixo, são apresentadas as propostas classificadas e classificadas com pendência documental, bem como as propostas desclassificadas.

Conforme consta no cronograma da referida Deliberação, os proponentes têm um prazo de 3 dias úteis para reapresentar à Secretaria Executiva as propostas classificadas com pendências documentais e para apresentação de recursos contra os resultados divulgados. Nesse sentido, o prazo se encerra nessa quinta-feira 6 de outubro de 2016, exceto para a apresentação do documento CRCE, nesse último caso o prazo é um dia útil antes da próxima reunião plenária do CBH-BS.

**Renan Braga Ribeiro
Coordenador
Câmara Técnica de Planejamento e Gerenciamento**



**COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DA BAIXADA SANTISTA
CÂMARA TÉCNICA DE PLANEJAMENTO E GERENCIAMENTO CT-PG**

ANEXO I - PROPOSTAS CLASSIFICADAS OU CLASSIFICADAS COM PENDÊNCIA DOCUMENTAL

PDC	Class.	Título	Proponente	Pontos	Valor FEHIDRO (R\$)	Contrapartida (R\$)	Valor total (R\$)	Pendência documental
7	1º	Implantação de um Centro Regional de Gerenciamento de Emergências da Defesa Civil da Região Metropolitana da Baixada Santista, com Infraestrutura Física e Tecnológica em Apoio às Ações da Defesa Civil da Baixada Santista e do CBH-BS.	Associação dos Engenheiros e Arquitetos do Vale do Ribeira	85	R\$ 1.000.000,00	-	R\$ 1.000.000,00	Não há pendência
	2º	Retificação me Revestimento do Canal Miami Paulista	Prefeitura Municipal de Praia Grande	69	R\$ 1.200.000,00	R\$ 594.780,71	R\$ 1.794.780,71	Enviar documentação comprovando se a obra está inserida no Plano de Macrodrenagem Municipal.
	3º	Estudo de Macrodrenagem e Elaboração de Projetos Básicos de Intervenções na Margem Direita do Rio Macuco, Santos-SP	Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Santos	58	R\$ 385.610,72	R\$ 55.200,00	R\$ 440.810,72	Apresentar o CRCE. Indicar a equipe técnica no Termo de Referência, conforme apresentado na ficha resumo. Quantificar na ficha resumo o campo "Quantitativos do indicador escolhido".
8	1º	ComÁgua – Programa de Comunicação Social do Comitê da Baixada Santista.	FunBea – Fundo Brasileiro de Educação Ambiental	69	R\$ 476.783,75	R\$ 123.120,00	R\$ 599.903,75	Apresentar o CRCE.



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DA BAIXADA SANTISTA
CÂMARA TÉCNICA DE PLANEJAMENTO E GERENCIAMENTO CT-PG

ANEXO II - PROPOSTAS DESCLASSIFICADAS

Proponente	Título	Valor FEHIDRO (R\$)	Contrapartida (R\$)	Valor total (R\$)	Motivo
Sociedade Visconde de São Leopoldo - Unisantos	Rastreamento da Poluição Difusa pela Contagem de Micro-Organismos por Citometria de Fluxo e Pesquisas de Fármacos nas Águas do Canal de Santos e de São Vicente.	R\$ 498.267,60	R\$ 49.928,15	R\$ 548.195,75	Desclassificado de acordo com o Art.15 Item III. Proposta relacionada ao PDC 1 e, portanto, não está enquadrada no anexo VI da Deliberação CBH-BS nº 310/2016.
Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Santos	Modernização das Comportas do Sistema de Drenagem dos Bairros Vila Mathias, Boqueirão e Vila Nova, no Município de Santos	R\$ 769.400,00	R\$ 165.600,00	R\$ 935.000,00	A entidade não possui em seu Estatuto competência para a realização de obras públicas.
Sociedade do Sol	Viveiro Ciliar Chico Mendes	R\$ 298.244,98	R\$ 29.260,00	R\$ 327.504,98	Contrapartida abaixo do MPO, Item 4.1.3.2 do MPO 2015; Ausência de Termo de Cooperação com a Prefeitura de Santos. Foi classificado em um PDC que não condiz com seu objetivo.
Sociedade do Sol	Sustentágua: Uso Inteligente dos recursos hídricos	R\$ 474.614,25	R\$ 48.100,00	R\$ 522.714,25	O FEHIDRO não financia Obra sem elaboração de Projeto Básico, Item 2.1.j do MPO 2015; O mesmo disposto no artigo 7º da Lei Federal 8.666/93; também desclassificado de acordo com o Art. 15 Itens VI, VII e VIII da Deliberação CBH-BS nº 310/2016.